

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: SILP - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PUBLICAS EIRELLI-ME  
CPF/CNPJ: 28.787.023/0001-07  
Contato: JANAINA  
Telefone: (41) 3527-7635  
E-mail: janaina@silp.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
3	<p>03 (três) inscrições para o II FÓRUM NACIONAL DE ATUAÇÃO DOS FISCALIS DE CONSELHOS DE CLASSE PROFISSIONAL em nome dos seguintes colaboradores: Robson Barbosa Miranda (GEFIS), CPF: 475.021.266-00; Helbert Pereira Fabbri (GEFIS), CPF: 902.449.906-20; e Dayse Cristina Tofanelli (GEPRO), CPF: 514.282.616-72.</p> <p>O valor de cada inscrição é de R\$ 2.790,00, gerando um subtotal R\$ 8.370,00, que, deduzidos de R\$ 1.620,00 (desconto concedido), totalizam um investimento no valor de R\$ 6.750,00. Tudo conforme proposta comercial em anexo.</p> <p>Os dados bancários para pagamento seguem informados na referida proposta.</p>	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 6.750,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.